# Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 524, DE 28 DE JUNHO DE 1966

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de Cr$. 1.190.000 (um milhão cento e noventa mil cruzeiros), para pagamento de juros e despesas, decorrentes do emprestimo com a Caixa Econômica do Estado, para o serviço de pavimentação asfaltica e atribuidos a:

Encargos Municipais
Transferências Correntes
Juros da Divida Pública

Art. 2º. - Fica anulada parcialmente a verba do orçamento vigênte, observadas as categorias econômicas e funções estatuidas em lei federal nº. 4.320.

| Código | Especificação | |
|---|---|---|
| 412.449 | Habitação e Srv. Urbanos | |
| | Investimentos | |
| | Equipamentos e Instalações | |
| | parcialmente..... | 1.190.000 |

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 28 de junho de 1966

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= Nelson Raphaldini =
Diretor Administrativo

# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 714, DE 1966.**

Projeto de Lei, 6/66

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de Cr$ 1.190.000 (um milhão cento e noventa mil cruzeiros), para pagamento de juros e despesas, decorrentes do emprestimo com a Caixa Econômica do Estado, para o serviços de pavimentação asfaltica e atribuidos a:

Encargos Municipais

Transferências Correntes

Juros da Divida Pública

Art. 2º. - Fica anulada parcialmente a verba do orçamento vigênte, abservadas as categorias econômicas e funções estatuidas em lei federal nº 4.320.

| Código | Especificação |
|---|---|
| 412.449 | Habitação e Serv. Urbanos |
| | Investimentos |
| | Equipamentos e Instalações |
| | parcialmente.....,1.190.000 |

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de Junho de 1966.

_____,Presidênte

_____,1º Secretário

_____,2º Secretário